



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, n.º. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: www.camaramontezul.sp.gov.br

Email : secretaria@camaramontezul.sp.gov.br

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI N.º. 1071/2021

DISPÕE SOBRE: Institui e inclui no calendário oficial de eventos do município de Monte Azul Paulista o Dia Municipal do Profissional de Administração, a ser comemorado anualmente no dia 09 de setembro, e dá outras providências.

Os vereadores infra-assinados, da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

ARTIGO 1º - Fica instituído e incluído no calendário oficial de eventos do município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, o “Dia Municipal do Profissional de Administração”, a ser comemorado anualmente no dia 09 de setembro.

Parágrafo Único – O evento que trata o caput deste artigo poderá ser comemorado em qualquer outra data, dentro do mês referido, em caso de inviabilidade de aplicação do *caput* deste artigo.

ARTIGO 2º - Na data da comemoração a que se refere o artigo 1º, serão homenageados os profissionais do município de Monte Azul Paulista que mais se destacarem no exercício de suas funções, os quais serão indicados pelos seus respectivos pares e associações.

ARTIGO 3º - Os recursos necessários para atender as despesas com a execução desta lei serão obtidos mediante parceria com empresas de iniciativa privada ou governamental sem acarretar ônus para o Município.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 29 de setembro de 2021.

WALTER ALESSANDRO SILVA RODRIGUES

WILSON RODRIGUES

RICARDO SANCHES LIMA

MARDQUEU SILVIO FRANÇA FILHO

FÁBIO APARECIDO BALARINI

vereadores

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
DESPACHO para a Comissão de
Constituição, Justiça e Redação.
Plenário das Sessões, em 04/10/21

Mardqueu S. França Filho - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
DESPACHO para a Comissão de Educação,
Saúde e Assistência Social
Plenário das Sessões, em 04/10/21

Mardqueu S. França Filho - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
DESPACHO para a Comissão de Finanças e Orçamento
Plenário das Sessões, em 04/10/21

Mardqueu S. França Filho - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO
A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

PROJETO DE LEI Nº /21

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Monte Azul Paulista o Dia Municipal do Profissional de Administração, a ser comemorado anualmente no dia 09 de setembro, e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Monte Azul Paulista o Dia Municipal do Profissional de Administração, a ser comemorado anualmente no dia 09 de setembro.

Parágrafo único. O evento de que trata esta lei poderá ser comemorado em qualquer outra data, dentro do mês referido, em caso de inviabilidade de aplicação do *caput* deste artigo.

Art. 2º Na data da comemoração a que se refere o artigo 1º, serão homenageados os profissionais do município de Monte Azul Paulista que mais se destacaram no exercício de suas funções, os quais serão indicados pelos seus respectivos pares ou associações.

Art. 3º Os recursos necessários para atender as despesas com a execução desta lei serão obtidos mediante parceria com empresas de iniciativa privada ou governamental, sem acarretar ônus para o Município.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões XXXXXXX, XX de XXXXX de 2021.



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO

JUSTIFICATIVA

O Dia do Profissional de Administração é celebrado em 9 de setembro, por ser a data da assinatura da Lei nº 4769, de 9 de setembro de 1965, que regulamentou a profissão de Administrador no Brasil. A data também foi instituída pela resolução CFA nº 65/68, de 09/12/68.

Os profissionais da Administração compreendem os Bacharéis em Administração, os Tecnólogos em determinadas áreas da Administração, os egressos de cursos sequenciais nas áreas da Administração, os bacharéis em cursos conexos à Administração, os Técnicos de Nível Médio em áreas conexas à Administração, os Mestres e os Doutores em Administração.

O Sistema Conselhos Federal e Regionais de Administração (CFA) e os mais de 390 mil profissionais de Administradores registrados comemoram, no dia 09 de setembro, o Dia do Profissional em Administração.

Este requerimento solicita a instituição do dia 09 de setembro oficialmente no calendário de eventos do município de Monte Azul Paulista como dia do Profissional de Administração devido à importância de um profissional de Administração para sucesso das organizações públicas e privadas que ganham especial relevo no contexto atravessado pela economia mundial, intensamente globalizada e que envolve, rotineiramente, operações e diálogos com outras organizações. Assim, se considerarmos a amplitude da abrangência das competências do profissional de Administração, torna-se inegável a sua indispensabilidade para o sucesso da sociedade.

Além disto, nossa economia na indústria, comércio, serviços e agropecuário, demanda em todas as suas atuações profissionais de Administração competentes para desenvolverem e planejarem seus desenvolvimentos.

Assim considera-se que esta casa de leis reconheça a importância do Profissional de Administração para o município de Monte Azul Paulista e que a data de 9 de setembro possa integrar o calendário oficial de eventos desta cidade.

São Paulo, 27 de agosto de 2021.

Campos de atuação na área da Administração

Acadêmico CRA-SP <cra.academico@crasp.gov.br>

Seg, 24/05/2021 15:11

Para: Jesus Bello <jesus.bello@hotmail.com>

Boa tarde Adm. Jesus,

Conforme contato telefônico, segue abaixo mais campos de atuação na área da Administração. Ou seja, empresas contratadas pela Prefeitura para atuar nesses campos têm que ter o registro no CRA-SP:

CAMPOS DE ATUAÇÃO:

Administração e Seleção de Pessoal / Recursos Humanos;

- Cargos e Salários
- Controle de Pessoal
- Coordenação de Pessoal
- Desenvolvimento de Pessoal
- Interpretação de Performances
- Locação de Mão-de-Obra
- Recrutamento
- Seleção
- Treinamento

Organização e Métodos;

- Administração de Empresas
- Análise de Métodos
- Análise de Processos
- Assessoria Administrativa
- Assessoria Empresarial
- Assistência Administrativa
- Auditoria Administrativa
- Consultoria Administrativa
- Controle Administrativo
- Gerência Administrativa e de Projetos
- Implantação de Controle e de Projetos
- Implantação de Estruturas Empresariais
- Implantação de Métodos e Processos
- Implantação de Planos
- Implantação de Serviços
- Organização Administrativa
- Organização de Empresa
- Organização e Implantação de Custos
- Perícias Administrativas
- Planejamento Empresarial
- Planos de Racionalização e Reorganização

Orçamento;

- Controle de Custos
- Elaboração de Orçamento
- Projeções e Previsões

Administração de Material / Logística;

- Administração de Estoque
- Assessoria de Compras
- Assessoria de Estoques
- Assessoria de Materiais
- Controle de Materiais

- Planejamento de Compras
- Logística

Administração Financeira;

- Análise Financeira
- Assessoria Financeira
- Assistência Técnica Financeira
- Consultoria Técnica Financeira
- Diagnóstico Financeiro
- Orientação Financeira
- Projeções Financeiras
- Projetos Financeiros
- Administração de Bens e Valores
- Administração de Capitais
- Controle de Custos
- Levantamento de Aplicação de Recursos
- Arbitragens
- Controle de Bens Patrimoniais
- Planejamento de Recursos
- Plano de Cobrança
- Projetos de Estudo para Financiamento

Administração Mercadológica / Marketing;

- Administração de Vendas
- Canais de Distribuição
- Consultoria Promocional
- Coordenação de Promoções
- Estudos de Mercado
- Marketing
- Pesquisa de Mercado
- Pesquisa de Desenvolvimento de Produto
- Planejamento de Vendas
- Promoções
- Técnica Comercial
- Técnica de Varejo

Administração da Produção;

- Controle de Produção
- Pesquisa de Produção
- Planejamento de Produção
- Planejamento e Análise de Custo

Desdobramentos ou Conexos.

- Administração de Consórcio
- Administração de Comércio Exterior
- Administração de Cooperativas
- Administração Hospitalar
- Administração de Imóveis/Condomínios
- Administração Rural
- Administração Hoteleira
- *Factoring*

Quaisquer outras dúvidas, estamos à disposição.

Atenciosamente,

Adm. Fátima Moura
CRA-SP 128.814
Relações Acadêmicas
Tel.: (16) 99635-5659



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO
A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO

Ofício nº 195/2021

São Paulo, 27 de agosto de 2021.

À

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Senhor Presidente,

O Conselho Regional de Administração de São Paulo é uma Autarquia Federal criada pela Lei nº 4.769/1965 e do Regulamentada pelo Decreto n.º 61.934/1967.

Venho solicitar a Vossa Senhoria a **apresentação perante esta Câmara Municipal de Projeto de Lei que vise instituir o dia 09 de setembro oficialmente no calendário de eventos do município de Monte Azul Paulista como dia do Profissional de Administração.**

Em anexo segue justificativa para o PL e sugestão de texto para Lei.

Certos de vossa honrosa colaboração, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Adm. Alberto Whitaker
Presidente do CRA-SP

Ilmo. Sr.
Mardqueu Sívio França Filho
Presidente da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
Endereço Rua Cel João Manoel, 90
Monte Azul Paulista - SP
CEP: 14730-000

CÂMARA MUN. MONTE AZUL PAULISTA
27/08/21 14:09 - 00001630

Monte Azul Paulista, 23 de setembro de 2021.

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Mardqueu S. França Filho
Presidente

Dia do Administrador - 09 de setembro

Resposta à indagação relativa à referida data – 09 de setembro.

É entendido e considerado Bacharel e Tecnólogo em Administração/Gestão Pública os profissionais registrados no CRASP (Conselho Regional de Administração de São Paulo).

Solicitei ao CRASP a relação desses profissionais em Monte Azul (conforme legislação federal, somente esses profissionais estão habilitados para o exercício de funções de caráter administrativas) e, como tal, sujeitos à fiscalização e impedimento no caso de não possuírem registro CRA).

No caso dos Comerciantes ou, quaisquer outros, somente aqueles registrados são considerados Administradores.

Cordialmente,

Jesus Bello



Adm. Jesus Bello
CRA-SP Nº 26.616

Representante no Município de
Monte Azul Paulista



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Estado de São Paulo - Brasil
Rua Cel. João Manoel, n°. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254
Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

REQUERIMENTO - COMISSÃO PERMANENTE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Monte Azul Paulista, 27 de outubro de 2021.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR

WILSON RODRIGUES, na qualidade de presidente da Comissão de CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, e em conformidade ao art. 57 do Regimento Interno desta Casa de Leis, vem, mui respeitosamente por meio deste, requerer a Vossa Excelência a dilação do prazo para a devida análise e emissão do Parecer referente ao **Projeto de Lei nº 1071/2021**, pois tal matéria necessita de estudos mais aprofundados por esta comissão.

Sem mais para o momento, enalteço meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

WILSON RODRIGUES

Presidente da Comissão Permanente de
Constituição, Justiça e Redação

CÂMARA MUNICIPAL MONTE AZUL PAULISTA
27/10/21 16:10 - 00000716

DEFIRO,
MAP/SP, 27/10/2021.

AO ILMO. SR
RICARDO SANCHES LIMA
PRESIDENTE INTERINO DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA.

RICARDO SANCHES LIMA
PRESIDENTE INTERINO
CÂMARA MONTE AZUL PAULISTA



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Estado de São Paulo - Brasil

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

.....

OFÍCIO ESPECIAL

Monte Azul Paulista, 10 de novembro de 2021.

EXMO SENHOR

Com o presente vimos solicitar a **RETIRADA** do **Projeto de Lei nº 1071/2021** de 29 de setembro de 2021, que "Institui e inclui no calendário oficial de eventos do município de Monte Azul Paulista o Dia Municipal do Profissional de Administração, a ser comemorado anualmente no dia 09 de setembro, e dá outras providências" para adequações.

Sem mais para o momento, contando com a Vossa colaboração, aproveitamos do ensejo para apresentar à Vossa Senhoria, nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.


FÁBIO APARECIDO BALARINI


WALTER ALESSANDRO SILVA RODRIGUES


WILSON RODRIGUES
Vereadores

AO
EXMO. SENHOR
MARDQUEU SILVIO FRANÇA FILHO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

DEFIRO,
MAP/SP, 11/11/2021.


MARDQUEU S. FRANÇA FILHO
PRESIDENTE DA CÂMARA
DE MONTE AZUL PAULISTA